



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000,00 ///DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 08030092 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

2014 AÇÕES VOLTADAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR

339036-0193.025 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

NC : 08030092 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE RIACHUELO, 3 de Agosto de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.700,00 ///UM MIL, SETECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08030093 1.700,00

Soma da Unidade: 1.700,00

Total: 1.700,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319016-0193.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

NC : 08030093 1.700,00

Soma da Unidade: 1.700,00

Total: 1.700,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Agosto de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 600,00 ///SEISCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02019 FUNDO M.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

339030-0193.000 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 08030094 600,00

Soma da Unidade: 600,00

Total: 600,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02019 FUNDO M.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2052 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

339030-0193.025 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 08030094 600,00

Soma da Unidade: 600,00

Total: 600,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Agosto de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 600,00 ///SEISCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08030095 600,00

Soma da Unidade: 600,00

Total: 600,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339047-0193.000 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

NC : 08030095 600,00

Soma da Unidade: 600,00

Total: 600,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Agosto de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3,000.00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 08030096 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

2013 MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

319013-0193.000 OBRIGACOES PATRONAIS

NC : 08030096 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Agosto de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4,000.00 ///QUATRO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 08030097 4.000,00

Soma da Unidade: 4.000,00

Total: 4.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

2014 AÇÕES VOLTADAS PARA AGRICULTURA FAMILIAR

339030-0193.025 MATERIAL DE CONSUMO

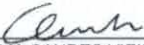
NC : 08030097 4.000,00

Soma da Unidade: 4.000,00

Total: 4.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Agosto de 2015


CÂNDIDA EMILIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 78.000,00 ///SETENTA E OITO MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02018 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

2301 PROGRAMA MESA FELIZ

339032-0193.000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

NC : 08030098 78.000,00

Soma da Unidade: 78.000,00

Total: 78.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

2003 MANUTENÇÃO DE OBRAS E URBANISMO

339039-0193.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

NC : 08030098 78.000,00

Soma da Unidade: 78.000,00

Total: 78.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Agosto de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000,00 ///DOIS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 08030099 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

2013 MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

339033-0193.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

NC : 08030099 2.000,00

Soma da Unidade: 2.000,00

Total: 2.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Agosto de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2,700.00 ///DOIS MIL, SETECENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

319011-0193.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

NC : 08030100 2.700,00

Soma da Unidade: 2.700,00

Total: 2.700,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339033-0193.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

NC : 08030100 2.700,00

Soma da Unidade: 2.700,00

Total: 2.700,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Agosto de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3,000,00 ///TRES MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 566,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02014 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

2038 MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E TRABALHO

339039-0193.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

NC : 08030101 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02013 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

2013 MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE

339014-0193.000 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

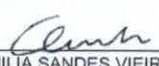
NC : 08030101 3.000,00

Soma da Unidade: 3.000,00

Total: 3.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIACHUELO, 3 de Agosto de 2015


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE